



LEI Nº 51/2005.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de no **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município (Lei nº 011/2004, de 15 de dezembro de 2004).

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 011/2004, de 15 de dezembro de 2004, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para atender aos seguintes programas:

04 SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS

0001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

04.122.04082-005 MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO

000280 3390.39.00.00 0 1 000 OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 50.000,00

TOTAL

50.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de anulação no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

08 SEC HABITACAO OBRAS SERV PUBLICOS

0002 DEPARTAMENTO OBRAS E VIACAO

26.782.26052-027 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS

002090 3390.30.00.00 0 1 000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

TOTAL

50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2.005.

Frederico Bittencourt Hornung
Prefeito Municipal



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Telefax (0xx42) 3276-1222
84320-000 Reserva - Paraná
E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br